LEI MUNICIPAL Nº. 2.953, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 1.020 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 67 - Iluminação Pública
Proj./Ativ.: 1.020 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Elemento da despesa
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações ..... R$ 150.000,00
Total do Crédito ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º, desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recurso: 0001 – Livre
Elemento da Despesa
9.9.99.99/99-617 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..... R$ 150.000,00
Total da redução orçamentária ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 13.9.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.